



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.120 / 2010.

PUBLICADO EM

JC. Nº 1024 DE 25/06/2010
Ricardo Antonio Ortiña

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 220.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 220.00,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.26011.006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000750 - 4.4.90.51.00.00 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
000751 - 4.4.90.51.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO
VALOR CONVÊNIOR\$ 220.000,00

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado na fonte (884) no exercício de 2010.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de junho de 2010.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal